

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 5561/2023

Sumário: Delegação de poderes no pró-reitor para a Comunicação, Qualidade e Imagem.

Delegação de poderes no Pró-reitor para a Comunicação, Qualidade e Imagem

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 2 do artigo 82.º dos Estatutos da Universidade dos Açores (UAc), homologados em anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2022, de 22 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de junho, e do artigo 44.º a 55.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Delegar no Pró-reitor para a Comunicação, Qualidade e Imagem, o Doutor Ricardo Emanuel Cunha Teixeira, os poderes necessários para a prática dos atos abaixo identificados:

- a) Propor e implementar a política institucional em termos de comunicação e imagem, e garantir a atualização do Manual de Normas Gráficas e Identidade Visual da UAc;
- b) Coordenar a presença da UAc na WEB através dos portais institucionais, das redes sociais e de outras plataformas tecnológicas;
- c) Definir e coordenar as iniciativas de divulgação da oferta formativa da UAc, a nível regional, nacional e internacional, tendo em vista a captação de estudantes e a diversificação de públicos;
- d) Promover e garantir junto dos órgãos e estruturas universitários a produção de conteúdos para divulgação das atividades da UAc através de meios de comunicação e divulgação próprios e externos, tendo em vista a projeção regional, nacional e internacional da instituição;
- e) Promover e monitorizar a presença da UAc em rankings nacionais e internacionais relevantes para a instituição;
- f) Garantir a organização de eventos de âmbito institucional e o cumprimento do protocolo;
- g) Autorizar e supervisionar a utilização, cedência e aluguer de espaços e equipamentos da UAc para a realização de eventos promovidos pela comunidade académica e/ou por entidades externas;
- h) Dinamizar a elaboração de candidaturas institucionais a programas de financiamento externo ou outras ações destinadas a cofinanciar atividades no âmbito das matérias da sua competência;
- i) Garantir a conformidade dos processos criados no sistema de gestão documental da UAc no que se refere ao registo e informação das matérias da sua competência;
- j) Superintender o processo de avaliação do desempenho dos docentes nos termos da legislação aplicável e praticar todos os procedimentos necessários à sua aplicação;
- k) Coordenar o processo de análise e revisão da regulamentação interna de avaliação do desempenho docente;
- l) Superintender o processo avaliação do desempenho dos trabalhadores não docentes e não investigadores nos termos da legislação aplicável, e praticar todos os procedimentos necessários à sua aplicação;
- m) Coordenar a conceção e implementação dos planos de formação de docentes, investigadores e trabalhadores não docentes e não investigadores da UAc;
- n) Propor e coordenar todas as ações necessárias para a definição e implementação da política de qualidade da UAc, nas suas diversas vertentes, em articulação com as várias estruturas da UAc;
- o) Coordenar e dinamizar o processo de avaliação e acreditação institucional da UAc pela A3ES;



p) Superintender o Gabinete de Relações Públicas e Comunicação, o Gabinete da Avaliação e Qualidade e o Centro de Formação Complementar, e garantir a sua articulação com os restantes serviços da UAc, unidades orgânicas e/ou unidades de investigação, e a Fundação Gaspar Frutuoso nas matérias da sua competência.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes objeto da presente delegação, tenham sido praticados pelo Pró-reitor para a Comunicação, Qualidade e Imagem desde a data da sua nomeação.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de abril de 2023. — A Reitora, *Prof.ª Doutora Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal*.

316396859